



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, n° 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraguata@abcrede.com.br

REQUERIMENTO N° 06/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando, que cabe à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à gestão administrativa (Lei Orgânica do Município, artigo 34, inciso XIX);

Nos termos e na forma do Artigo 159, inciso VII, do Regimento interno da Câmara Municipal de Nova Guataporanga,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, **Vagner Alves de Lima**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações sobre os cargos de Agentes Políticos Secretariado:

1. Temos conhecimento que a atual, Secretária de Assistente Social é a senhorita **Tatiane de Souza Lourencetti**, esposa do Prefeito Municipal, e que o irmão do Prefeito Municipal, Senhor **Alex Sandro José Alves de Lima** é o atual Secretário de Obras do Município, estão corretas essas informações?

2. Quais foram os motivos que o Senhor Prefeito usou para ocupar 50% dos cargos de Agentes Políticos, com funcionários da própria família?

3. O Secretário de Obras e a Secretária de Assistência Social atende aos requisitos fixados em legislação e possuem alguma formação profissional para respaldar tal nomeação, favor detalhar quais são?

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se requerimento, primeiramente, na medida em que compete à Câmara Municipal através de seus membros, fiscalizarem os atos administrativos do Poder Executivo local, consoante reza o artigo 31 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56


Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraguata@abcrede.com.br

Com a devida vênia, serve esta proposição para esclarecer a este Poder Legislativo e, nesta direção, aos munícipes, de forma correta, os trabalhos e demais informações relacionadas ao Poder Executivo.

Desse modo, com aporte jurídico nos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da eficiência, necessário a elucidação do objeto deste pleito pelo Chefe do Poder Executivo.

Nova Guataporanga, 02 de maio de 2018.


LORRAINE AUGUSTO
VereadoraMDB

*rejeitado por maioria
dos votos*

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA GUATAPORANGA

DELIBERAÇÃO

Mat: *Requerimento*

1ª Votação: *06 x 01*

Em: *14 / 05 / 2018*

Pedro Prudente de Oliveira
RG: 28.145.071-7
Presidente